Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1506ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos dezessete dias de junho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se, de forma presencial, a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Maria Cecília Martins Lafetá,** presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico e **Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges** - Diretora administrativa e Financeira, Convocados, na qualidade de consultores: **William Frederico Carneiro de Almeida,** Chefe de Gabinete; **Marlon Carvalho Cambraia**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro; **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Coordenador de Operações e Erotides Vieira Lima, na qualidade de Secretário. A Sra. Diretora-Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos de acordo com a Pauta: **1) Novo Convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal** - transporte escolar, Decreto nº 40.385/2020, recordando que o Decreto em tela estabeleceu que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF em conjunto com a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB devem celebrar convênio de cooperação técnica com a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, cujo instrumento deve contemplar notadamente, além das cláusulas obrigatórias, a constituição de equipe de transição a ser composta entre as partes para desenvolver as ações e estabelecer cronograma de trabalho contemplando a introdução de tecnologias e de ferramentas que visem a melhoria da segurança no transporte dos alunos e do controle e gestão administrativa da prestação dos serviços. Registrou que as partes firmaram o Convênio nº 01/2020, de 27 de janeiro de 2020, objeto do processo 00095-00000042/2020-36, contudo, foi expirada a sua vigência e, em que pese a conclusão dos trabalhos da equipe de transição, até o momento, não foi discutido quanto a necessidade de novo instrumento, assim, submete o assunto ao Colegiado no sentido de determinar os estudos quanto à celebração ou não de um novo convênio. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu atribuir a Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais (SUPPE) os estudos pertinentes com vistas à celebração de novo convênio entre a TCB, Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, para tratar de questões relacionadas ao Transporte Escolar. Passando para o item **2) Instrução de Delegação à DAF a respeito do reajuste/repactuação dos contratos e outros pedidos - processos: 00095-00000846/2025-40 e 00095-00000410/2025-51.** A respeito deste tema, a Sra. Diretora-Presidente passou a palavra à Diretora Administrativa e Financeira. A Sra. Lilian Borges alegou que devido a escassez de pessoal qualificado na DAF, informou que os cálculos inerentes à repactuação dos contratos do serviço de transporte escolar em observância à última convenção coletiva de trabalho podem ser feitos pela DAF e outros reajustes pontuais, entretanto, quanto aos processos relativos à cobrança de débitos decorrentes do pagamento indevido da cesta básica, os quais devem ser conferidos quanto a situação de cada empresa ao longo da execução do respectivo contrato, a Sra. DAF alegou que tais conferências e demais verificações a respeito devem ser delegadas a outra área da TCB. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada acolheu a manifestação da DAF, devendo os processos inerentes à cobrança dos pagamentos feitos quanto à cesta básica serem remetidos à Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais (SUPPE), para as devidas averiguações e providências pertinentes para o devido ressarcimento à TCB. Passando para o **item 3 da Pauta: Cronograma das licitações do transporte escolar - processo: 00095-00000753/2025-15**, a Sra. Diretora-Presidente solicitou urgência quanto à conclusão dos trabalhos inerentes à elaboração do novo Termo de Referência por parte do GT designado no processo 00095-00001095/2024, devido a urgência em deflagrarmos diversos processos licitatórios dos serviços de transporte escolar, em conformidade com o cronograma estabelecido no processo 00095-00000753/2025-15. **DELIBERAÇÃO**: A Diretoria Colegiada atribuiu ao Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais o acompanhamento desta demanda. **Item 4 da Pauta: Convênio SES/TCB: processo 00095-00000063/2023-02;** A Sra. Diretora-Presidente informou quanto a necessidade de conclusão das instruções a cargo da TCB para devolvermos os autos à SES/DF, com vistas à celebração do convênio referente ao Programa TCB Hemodiálise. A respeito deste assunto, a Sra. Suelen Monteiro, Gerente Financeiro, informou que a TCB ainda não resolveu todas as pendências para emissão das respectivas certidões exigidas, porém, os autos serão devolvidos informando a situação da TCB nesse quesito. **DELIBERAÇÃO**: A Diretoria Colegiada determinou a adoção das providências cabíveis para pagamento dos débitos pendentes para fins de emissão de certidões negativas e encaminhamento dos autos à SES/DF, para os fins pertinentes. **Item 5 da Pauta: Cronograma de demissão no PDV: 04044-00015824/2025-77.** A Sra. Diretora-Presidente informou que recebeu da Gerência de Pessoal Empregado o processo em pauta, contendo a planilha dos empregados que aderiram ao PDV e que ainda não foram desligados. Ressaltou que o assunto foi objeto da última negociação coletiva e, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho recentemente assinado com o Sindicato dos Rodoviários, o prazo final para desligamento é dezembro de 2026, entretanto, a empresa deve programar o desligamento dos empregados de acordo com as necessidades dos serviços e aproveitamento dos recursos orçamentários disponíveis. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada deliberou que os empregados cedidos aos demais órgãos podem ser desligados de imediato e, no prazo de 15 (quinze) dias, as Diretorias apresentarão o cronograma de desligamento dos empregados que prestam serviços diretamente à TCB. Nada mais havendo a ser tratado, a Diretora-Presidente encerrou a reunião às onze horas e cinquenta minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9**, **Diretor(a)-Presidente**, em 25/06/2025, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - Matr. 0060822-X**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 26/06/2025, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/07/2025, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **174114020** código CRC= **4DAD0823**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Sítio - www.tcb.df.gov.br